MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE DIREITO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FRONTEIRAS E DIREITOS HUMANOS

EDITAL DE SELEÇÃO N. 004/2021

O presidente da Comissão de seleção do Programa de Pós-graduação em Fronteiras e Direitos Humanos (PPG-FDH), da Faculdade de Direito e Relações Internacionais, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria/RTR nº. 169, de 14 de março de 2018, e considerando as disposições do art. 45 do Estatuto da UFGD, torna público o presente Edital de Seleção para os cursos de MESTRADO em FRONTEIRAS E DIREITOS HUMANOS, para ingresso no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO de 2022, observando as seguintes especificações:

1. DAS VAGAS

1.1. Serão disponibilizadas **16** vagas para o Mestrado, distribuídas conforme detalhamento no item 1.2.

1.2. Vagas para o Mestrado

Orientador(a) /currículo lattes	Área de Concentração	Linha de Pesquisa	Vagas para orientação
Adriana Kirchof de Brum http://lattes.cnpq.br/9251804334912399	Fronteiras e Direitos Humanos	Fronteiras, Desenvolvimento e Integração Regional	1
Alaerte Antonio Martelli Contini http://lattes.cnpq.br/1466991094261196	Fronteiras e Direitos Humanos	Direitos Humanos, Estado e Fronteiras	1
Bruno Boti Bernardi http://lattes.cnpq.br/4840962268752573	Fronteiras e Direitos Humanos	Direitos Humanos, Estado e Fronteiras	1
César Augusto Silva da Silva http://lattes.cnpq.br/2181377906842026	Fronteiras e Direitos Humanos	Identidades, Diversidades e Direitos Socioambientais	1
Déborah Silva do Monte http://lattes.cnpq.br/9334249384983531	Fronteiras e Direitos Humanos	Identidades, Diversidades e Direitos Socioambientais	1
Gustavo de Souza Preussler http://lattes.cnpq.br/7966792380099410	Fronteiras e Direitos Humanos	Direitos Humanos, Estado e Fronteiras	1

Unidade II: Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, Caixa Postal: 364, CEP: 79.804-970

Marcelo da Silveira Campos http://lattes.cnpq.br/1867094359498568	Fronteiras e Direitos Humanos	Direitos Humanos, Estado e Fronteiras	1
Liana Amin Lima da Silva http://lattes.cnpq.br/2190806990467542	Fronteiras e Direitos Humanos	Identidades, Diversidades e Direitos Socioambientais	1
Matheus de Carvalho Hernandez http://lattes.cnpq.br/6589227741089772	Fronteiras e Direitos Humanos	Direitos Humanos, Estado e Fronteiras	1
Thaisa Maira Rodrigues Held http://lattes.cnpq.br/8412666490268718	Fronteiras e Direitos Humanos	Identidades, Diversidades e Direitos Socioambientais	1
Tito Carlos Machado de Oliveira http://lattes.cnpq.br/4242032729459694	Fronteiras e Direitos Humanos	Fronteiras, Desenvolvimento e Integração Regional	1
Tomaz Espósito Neto http://lattes.cnpq.br/3572133524657559	Fronteiras e Direitos Humanos	Fronteiras, Desenvolvimento e Integração Regional	1
Verônica Maria Bezerra Guimarães http://lattes.cnpq.br/9416295955715042	Fronteiras e Direitos Humanos	Identidades, Diversidades e Direitos Socioambientais	1
Washington Cesar Shoiti Nozu http://lattes.cnpq.br/4755838697434676	Fronteiras e Direitos Humanos	Identidades, Diversidades e Direitos Socioambientais	1
Tiago Resende Botelho http://lattes.cnpq.br/5916454244098502	Fronteiras e Direitos Humanos	Identidades, Diversidades e Direitos Socioambientais	1
Arthur Ramos do Nascimento http://lattes.cnpq.br/1703887235949215	Fronteiras e Direitos Humanos	Direitos Humanos, Estado e Fronteiras	1

2. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrições	15/10/2021 a 20/01/2022	Das 09h do primeiro dia às	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao

		20h do último dia	
Divulgação das inscrições deferidas	02/02/2022	17h	Página do programa: https://ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-fronteiras/editais-selecao
Recurso das inscrições indeferidas	03/02/2022	Das 00hs até às 23hs59min.	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação das inscrições	04/02/2022	17h	Página do programa: https://ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-fronteiras/editais-selecao
Etapa 1 – Análise de admissibilidade preliminar do projeto	De 05/02/2022 a 14/02/2022	17h	Etapa realizada somente pela Banca Examinadora e o Orientador(a) Indicado(a) no Projeto
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 1	15/02/2022	17h	Página do programa: https://ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-fronteiras/editais-selecao
Recurso da Etapa 1	16/02/2022	Das 00hs até às 23hs59min.	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Resultado da Etapa 1, após período de recursos	17/02/2022	17h	Página do programa: https://ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-fronteiras/editais-selecao
Convocação para entrevista	18/02/2022	17h	Página do programa: https://ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-fronteiras/editais-selecao
Etapa 2 – Entrevista/Defesa dos Anteprojeto admitidos na Etapa 1	21/02/2022 e 22/02/2022	Das 08hs às 18hs.	Via google-meet: link a ser disponibilizado aos candidatos com anteprojetos admitidos na Etapa 1
Etapa 3 - Avaliação dos currículos	22/02/2022	17hs	Etapa realizada somente pela Banca Examinadora
Divulgação do resultado Preliminar	23/02/2022	17hs	Página do programa: https://ufgd.edu.br/pos-

da Etapa 2 e Etapa 3			graduacao/mestrado-fronteiras/editais-selecao
Recursos contra os resultados preliminares da Etapa 2 e Etapa 3	24/02/2022	Das 00hs até às 23hs59min.	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Resultado Final (Preliminar)	25/02/2022	17hs.	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Resultado após recursos	02/03/2022	Das 00hs até às 23hs59min.	Página do programa: https://ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-fronteiras/editais-selecao
Homologação do resultado final	03/03/2022	17h	Página do programa: https://ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-fronteiras/editais-selecao

2.1 Os horários referidos neste Edital são os oficiais do estado de Mato Grosso do Sul.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Informações sobre Inscrições

Período: de 15 de outubro de 2021 a 20 de janeiro de 2022.

Local: https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao

Página do Programa: https://ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-fronteiras/editais-selecao

Telefone do Programa: (067) 3410-2475

Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, 2100 – Jardim das Figueiras – FADIR, CEP 79824-140

Faculdade de Direito e Relações Internacionais

3.2. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas reservadas para COTAS previstas neste Edital, sendo classificados no resultado final do processo seletivo, tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.

3.3. O candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá:

a) acessar o endereço eletrônico descrito no item 2.1;

b) ler cuidadosamente o Edital e aceitar as condições descritas neste;

c) preencher os dados cadastrais solicitados;

d) digitalizar em formato .pdf e inserir a documentação exigida neste Edital, responsabilizando-se pela qualidade das imagens;

3.4. O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.5. É de inteira responsabilidade do candidato verificar os links de acesso, horário da entrevista e estabilidade da conexão, sendo o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.

3.6. A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição do candidato, realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica fora de sua alçada.

3.7. Para **candidatos estrangeiros**, oriundos de países cuja língua oficial não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar de graduação/mestrado e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

3.7.1 Para **candidatos estrangeiros,** o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar de graduação/mestrado e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente devem ser apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. Cópia digital (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação. Concluintes de cursos de graduação podem inscrever-se apresentando apenas atestado de que estão cursando o último ano do curso de graduação; caso sejam aprovados, **no entanto, deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou o atestado de conclusão do curso**.

4.2. Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação.

4.3. Cópia digital de documento oficial de identidade. Candidatos/as estrangeiros/as, exceto aqueles/as de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte.

4.4. Cópia digital da certidão de nascimento ou casamento.

4.5. Cópia digital do CPF (obrigatória apenas para brasileiros/as).

4.6. Cópia digital do título de eleitor.

4.7. Comprovante de comparecimento à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (obrigatório apenas para brasileiros/as).

4.8. Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para brasileiros do sexo masculino).

4.9. Cópia digital do Currículo Lattes atualizado.

4.10 Anteprojeto de pesquisa, não identificado (sem o nome do candidato), indicando a linha de pesquisa a que se vincula e orientador, conforme descrição da ETAPA 1 deste edital.

4.11. Tabela de pontuação de currículo (**Anexo III**) devidamente preenchida e documentada/comprovada dos últimos 3 (três) anos.

5. CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Para fins de inscrição para concorrer às vagas por cotas, os candidatos devem observar as normas contidas na Resolução nº 176 de 20 de julho de 2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados que trata sobre a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência na Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFGD. Como previsto no art. 2º da mencionada Resolução, será solicitada a documentação comprobatória e o termo de autodeclaração (**ANEXOS I e II**).

5.2. Consideram-se negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, para os fins deste Edital, os candidatos que se autodeclararem como tal em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo.

5.3. Os candidatos que tenham se inscrito como cotistas, e que também sejam aprovados na ampla concorrência, serão matriculados na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que

outros candidatos inscritos como cotistas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.

5.4. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoas com deficiência inscritos, aprovados ou em número suficiente para ocupar as vagas da COTA, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência.

5.5. Em caso de desistência de candidato negro (pretos e pardos), indígena ou pessoa com deficiência aprovado em vaga da COTA, a mesma será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado e aprovado, dentre os que concorreram pelo sistema de cotas.

5.6. A autodeclaração de negros (pretos e pardos) poderá ser validada, a critério da Comissão de Seleção, por uma Comissão de Heteroidentificação da UFGD, especialmente designada para este fim.

5.7. O candidato autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.

5.8. Para concorrer a uma das vagas o candidato com deficiência deverá: a) No ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; b) Anexar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.

5.8.1 O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando no ato da inscrição as condições de que necessita para a sua realização.

5.8.2 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.

5.8.3 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de avaliação e classificação, assim como ao local de realização das provas.

6. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Etapas

6.1.1 Etapa 1 - Análise de admissibilidade preliminar do projeto - Eliminatória

6.1.1.1 Nesta etapa o anteprojeto será avaliado pelo orientador(a) indicado, juntamente com a banca examinadora.

6.1.1.2 O candidato submeterá o anteprojeto sem identificação, somente indicando a linha de pesquisa e pretenso orientador(a) vinculado ao tema a ser pesquisado.

6.1.1.3 Acarretará eliminação sumária do certame o candidato que fizer constar o nome no anteprojeto, que contiver plágio ou outras formas de violação de direito autoral.

6.1.1.4 A etapa consiste na verificação preliminar da adequação do anteprojeto ao PPG-FDH, especificamente nos seguintes critérios:

Critérios	**Nota parcial**
Aderência da problemática do anteprojeto a pelo menos uma das linhas do PPG-FDH e a temática de interesse do orientador indicado	2
Presença de delimitação do tema e objetivo de pesquisa	2
Justificativa e fundamentação que sustenta o anteprojeto de pesquisa, levando como base, pelo menos 3 (três) bibliografias indicadas no ANEXO V	2
Observação das normas da ABNT, linguagem científica e adequação dos procedimentos metodológicos	2
Relevância da temática para impacto internacional e/ou nacional e/ou regional	2

6.1.1.5 Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para a (in)admissibilidade do anteprojeto. Serão considerados ADMITIDOS os anteprojetos com nota igual ou superior à 7 (sete). O candidato que não obtiver nota igual à 7 (sete) estará eliminado do certame. A nota atribuída na Etapa 1 não vincula os avaliadores na Etapa 2 do certame.

6.1.2 Etapa 2 – Entrevista/Defesa dos Anteprojetos admitidos na Etapa 1 - Eliminatória

6.1.2.1 Os anteprojetos declarados como ADMITIDOS na Etapa 1 serão submetidos para defesa junto à banca examinadora (Etapa 2).

6.1.2.2 Esta Etapa consistirá na análise e arguição do anteprojeto de pesquisa, sendo este redigido em língua portuguesa e em conformidade com a Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998). O anteprojeto de pesquisa deverá versar sobre uma das linhas de pesquisa do PPG-FDh UFGD, indicada pelo candidato.

6.1.2.3 Os anteprojetos de pesquisa passarão por uma defesa oral junto a uma banca previamente constituída e nomeada para tal fim, onde o candidato terá até 10 minutos para realizar arguição técnico científica referente ao anteprojeto de pesquisa, enviado no ato da inscrição.

6.1.2.4 O candidato se obriga a estar disponível para conexão na ferramenta google-meet no horário determinado pela banca examinadora sob pena de desclassificação do processo seletivo. A ausência ou atraso acarretará na desclassificação imediata do candidato.

6.1.2.5 Serão considerados aprovados somente os candidatos que atingirem a nota igual ou superior a 7,0 (sete) nesta etapa.

6.1.2.6 A Comissão não se responsabiliza por dificuldades ou instabilidades de conexão da internet dos candidatos.

6.1.3 Etapa 3 – Análise de currículo lattes – Etapa Classificatória

6.1.3.1 A comissão de seleção fará a pontuação para efeitos de classificação, com peso 1,0 (um). O currículo será pontuado conforme planilha anexa a este Edital (Anexo III). Para a pontuação mais alta entre os currículos será atribuída a nota 10 (dez) e às demais, será calculada uma nota proporcional.

6.1.3.2 Para fins de pontuação curricular, somente serão consideradas as atividades desenvolvidas e devidamente comprovadas durante os últimos 3 (três) anos que antecederam este processo seletivo.

6.2. Classificação Final dos Candidatos

A nota final de cada candidato será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

Onde:

N1 = Nota da Etapa 1 (Peso 3)

N2 = Nota da Etapa 2 (Peso 6)

N3 = Nota da Etapa 3 (Peso 1)

Exemplo:

NOTA FINAL = [(8,0x3)+(8,0x6)+(7,5x1)]/10 NOTA FINAL = [(24,0)+(48,0)+(7,5)]/10 = 7,95

Para a nota final, serão consideradas apenas duas casas decimais após a vírgula e, portanto, não haverá ajustes para mais ou para menos.

Para a classificação final dos candidatos serão consideradas as notas finais dos candidatos, em ordem decrescente e separados por linha de pesquisa.

7. MATRÍCULA

7.1. O período de matrículas será divulgado no endereço eletrônico do programa, quando for realizada a convocação dos candidatos aprovados.

7.2. No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar todos os originais dos documentos solicitados na inscrição ou cópia autenticada em cartório. O candidato estrangeiro selecionado deverá apresentar, também, cópia do Registro Nacional Migratório expedido pela Polícia Federal do Brasil.

7.3. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica na desistência do candidato em matricular-se no Programa, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

8.1. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no 1º semestre letivo.

8.2. É vedado ao discente da UFGD inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

8.3. Não serão enquadradas as inscrições cuja documentação esteja incompleta e/ou enviada fora do período de inscrição.

8.4. Todas as cópias de documentos devem estar perfeitamente legíveis, e as formas de contato informadas no ato da inscrição no processo seletivo devem ser atuais e sempre estarem disponíveis.

8.5. Os casos omissos neste Edital no que se refere sobre o formato e aplicação das provas serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação. Os demais casos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Faculdade ou, se necessário, demais instâncias recursais.

Prof. Dr. Gustavo de Souza Preussler
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Fronteiras e Direitos Humanos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE DIREITO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FRONTEIRAS E DIREITOS HUMANOS

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO
Negros (pretos e pardos) e Indígenas

Eu,_____,
portador da cédula de identidade nº_____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____ UF ____, e CPF nº _____, optante do Sistema de Reserva de Vagas com base na Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria n° 13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD, **DECLARO**, sob as penas da lei, na Categoria de candidato que se autodeclara Preto, Pardo ou Indígena, me autodeclaro:

( ) NEGRO/NEGRA[1] da cor/raça ( ) Preta ( ) Parda

( ) INDÍGENA, pertencente à etnia/povo _____

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único dessa Lei, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do certame e, se classificado/matriculado, ficarei sujeito à anulação da minha matrícula no curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados para mim o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal[(2)] e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Candidato

[(1)] De acordo com o IBGE a população negra no País corresponde à soma de pretos e pardos.

[(2)] O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE DIREITO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FRONTEIRAS E DIREITOS HUMANOS

ANEXO II

DECLARAÇÃO
(Candidato Pessoa com Deficiência)

Eu,_____,
portador da cédula de identidade nº_____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____ UF _____, e CPF nº _____, declaro para os fins preconizados pela Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº 13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD e Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei n° 3.298, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências, que possuo a deficiência a seguir descrita, comprovada pelo **laudo médico, em anexo**.

Descrição Sucinta da Deficiência:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade*.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Candidato

**O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular*

Unidade II: Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, Caixa Postal: 364, CEP: 79.804-970

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE DIREITO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FRONTEIRAS E DIREITOS HUMANOS

ANEXO III

Tabela de Pontuação de Currículo

I – PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	TOTAL
ARTIGO	A1	100	
	A2	80	
	B1	60	
	B2	50	
	B3	40	
	B4	30	
	B5	20	
	C	10	
LIVRO ORGANIZADO COM CONSELHO EDITORIAL		40	
CAPÍTULO DE LIVRO COM CONSELHO EDITORIAL		40	
LIVRO COM CONSELHO EDITORIAL		50	
Subtotal			

II – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS		PONTUAÇÃO	TOTAL
APRESENTAÇÃO DE TRABALHO COM PUBLICAÇÃO DE TRABALHO COMPLETO	Internacional	20	
	Nacional	15	
	Regional	8	
APRESENTAÇÃO DE TRABALHO COM PUBLICAÇÃO DE RESUMO SIMPLES	Internacional	10	
	Nacional	8	
	Regional	4	
Subtotal			

Total:	

***Somente serão pontuadas atividades, participações e produções que correspondam aos últimos 3 (três) anos.**
**** Será elevado em consideração para o processo seletivo o Qualis periódico mais recente disponível na plataforma Sucupira na área Interdisciplinar.**

Assinatura do candidato:_____

Unidade II: Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária
Dourados/MS, Caixa Postal: 364, CEP: 79.804-970

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE DIREITO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FRONTEIRAS E DIREITOS HUMANOS

ANEXO IV

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO

FOLHA DE ROSTO

Título

Linha de Pesquisa

Nome do orientador(a) indicado(a)

Anteprojeto apresentado para o processo de seleção do MESTRADO do Programa de Pós-graduação em Fronteiras e Direitos Humanos (Área de Concentração: Fronteiras e Direitos Humanos), da Faculdade de Direito e Relações Internacionais da Universidade Federal da Grande Dourados).

Dourados – 2022

Unidade II: Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária
Dourados/MS, Caixa Postal: 364, CEP: 79.804-970

1. INTRODUÇÃO: o candidato deve contextualizar o tema e a indicação do seu estado da arte (máximo de 3 laudas)

2. OBJETO E HIPÓTESE: indicação do problema a ser analisado/pesquisado e a hipótese a ser demonstrada.

3. OBJETIVOS:

3.1 Objetivo Geral: deve ser esclarecida a meta a ser atingida com a análise da pesquisa, ou seja, esclarecer o que se pretende obter com a pesquisa.

3.2 Objetivos Específicos: subdivisão em objetivos menores, com a finalidade de detalhar melhor o objetivo geral.

4. JUSTIFICATIVA: é composta da motivação da pesquisa pela qual justifica a necessidade da pesquisa do objeto; as contribuições que podem decorrer da pesquisa; seus impactos sociais e a solução para o problema proposto. Na justificativa deve fundar-se na ligação que o objeto/tema tem com a linha de pesquisa do Programa de Fronteiras e Direitos Humanos e as áreas de interesse de pelo menos um docente (ver página do PPG-FDH, no campo Docentes).

5. REFERENCIAL TEÓRICO: Neste tópico o candidato deverá fazer uma revisão bibliográfica sobre o tema, expondo as concepções teóricas que norteiam a temática com as respectivas referências bibliográficas (máximo de 4 laudas). É requisito de admissibilidade do anteprojeto (Etapa 1) que sejam utilizadas, ao menos, 3 (três) obras do ANEXO V.

6. METODOLOGIA

6.1 Método de exposição: delimitar com base o qual marco teórico pretende expor o seu objetivo geral.

6.2 Método de procedimento: quais os instrumentos que auxiliam ou dão suporte à temática exposta.

7. CRONOGRAMA: etapas da pesquisa.

8. SUMÁRIO PROVISÓRIO

9. REFERÊNCIAS

9.1 Referências consultadas para a construção do anteprojeto

9.2 Previsão das principais referências que serão consultadas (máximo de 2 laudas)

ANEXO V

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A FUNDAMENTAÇÃO DO ANTEPROJETO

ACOSTA, Alberto, MARTÍNEZ, Esperanza (comp.). La naturaleza con derechos: de la filosofía a la política. Quito: Abya-Yala, 2011.

ACSELRAD, Henri. Conflitos ambientais no Brasil. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Fundação Heinrich Boll, 2004.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Quilombos e as novas etnias. Manaus: UEA Edições, 2011.

ANITUA, Gabriel Ignacio. História dos pensamentos criminológicos. Rio de Janeiro: Revan, 2008.
DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. A nova razão de mundo. São Paulo: Boitempo, 2016.

ARENDT, Hannah. A Condição Humana. Tradução de Roberto Raposo. 10a edição. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

BAUMAN, Zygmunt. Globalização: As consequências humanas. São Paulo: Zahar, 1999.

CAMPOS, Marcelo. Pela Metade: a lei de drogas do Brasil. 1. ed. São Paulo: Annablume, 2019. 308p.

BRAND, Antonio Jacó. O confinamento e o seu impacto sobre os Pai-Kaiowá. Dissertação (Mestrado em História) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre,1993.

Carmen Silvia Fullin; Maíra Rocha Machado; José Roberto Franco Xavier. (Org.). A RACIONALIDADE PENAL MODERNA: REFLEXÕES TEÓRICAS E EXPLORAÇÕES EMPÍRICAS DESDE O SUL. 1ed. FGV/São Paulo: Editora Almedina, 2020, 348p.

CARVALHO, Salo. Política Criminal de Drogas no Brasil. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

CHAMORRO, Graciela; COMBÈS, Isabelle. Povos indígenas em Mato Grosso do Sul: história, cultura e transformações sociais. Dourados, MS: Ed. UFGD, 2015.

CLASTRES, Pierre. Arqueologia da Violência. Pesquisas de antropologia política. Publicado em 1980. Edição brasileira de 2004. São Paulo: Ed. Cosac & Naify.

CLAVERO, Bartolomé Clavero. ¿Hay genocidios cotidianos? y otras perplejidades sobre América indígena. Dinamarca: Grupo Internacional de Trabajo sobre Asuntos Indígenas (IWGIA), 2011. Disponível em: <https://www.bartolomeclavero.net/wp-content/uploads/2014/08/genocidio-

cotidiano.pdf>.

COMPARATO, Fabio Konder. A afirmação histórica dos direitos humanos. 11.ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

COLMAN, Rosa Sebastiana. AZEVEDO, Marta Maria Amaral. Ojeguata Porã: Mobilidade espacial entre os Guarani e Kaiowá no Mato Grosso do Sul, região fronteiriça entre Brasil e Paraguai. Disponível em http://www.abep.org.br/publicacoes/index.php/anais/article/view/2253/2208> Acesso em 10/06/2018.

DINIZ, Debora. O que é deficiência. São Paulo: Brasiliense, 2012.

DUNLEAVY, Patrick. Authoring a PHD: how to plan, draft, write and finish a doctoral thesis or dissertation. Nova Iorque: Palgrave Macmillan, 2003.

FLIPPO, Rona F. Handbook of College Reading and Study Strategy Research. Nova Jersey: Lawrence Erlbaum Associates, 2000.

FOLLY, Maiara. Migrantes Invisíveis: a crise de deslocamento forçado no Brasil. Instituto Igarapé: a think and do tank, Rio de Janeiro, 29 mar. 2018.

GEERTZ, Clifford. A interpretação das culturas. Rio de Janeiro: LTC, 1989

HALL, Stuart. A identidade cultural na pós-modernidade. 11. Ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2011.

CUNHA, Manuela Carneiro da; BARBOSA, Samuel (org.). Direitos dos Povos Indígenas em Disputa. São Paulo: Ed. Unesp, 2018.

ECO, Humberto. Migração e Intolerância. Trad. Eliana Aguiar e Alessandra Bonrruquer. São Paulo/Rio de Janeiro: Record, 2020.

FOSTER, John Bellamy. A ecologia de Marx: materialismo e natureza. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

GADOTTI, Moacir. Pedagogia da terra: Ecopedagogia e educação sustentável. In: CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales. *Paulo Freire y la agenda de la educación latinoamericana en el siglo XXI.* Clacso: Buenos Aires, 2001. Disponível em: http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/clacso/gt/20101010031842/4gadotti.pdf.

GALEANO, Eduardo. As veias abertas da América Latina. Trad. Sergio Faraco. Porto Alegre : L&PM. 2010.

GLASS, Verena (org.). Protocolos de consulta prévia e o direito à livre determinação / Carlos Frederico Marés de Souza Filho, Liana Amin Lima da Silva, Rodrigo Oliveira, Carolina Motoki ; Verena Glass (org.). – São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo; CEPEDIS, 2019. Disponível em: <http://observatorio.direitosocioambiental.org/publicacoes/livros/do-observatorio/>

GOTTI, Alessandra; SOARES, Ines Virginia P.; CUREAU, Sandra. Mulheres e justiça: os direitos fundamentais escritos por elas. Salvador: Ed. JusPodivm, 2021.

HERRERA FLORES, Joaquín. A (re)invenção dos direitos humanos. Tradução Carlos Roberto Diogo Garcia, Antonio Henrique Graciano Suxberger e Jefferson Aparecido Dias. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009. Livre acesso: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4253519/mod_resource/content/1/Joaquin%20Herrera%20Flores%20-%20A%20reinven%C3%A7%C3%A3o%20dos%20direitos%20humanos.pdf

KOPENAWA, Davi; ALBERT, Bruce. A queda do céu. 1a.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

LEFF, Enrique. La apuesta por la vida: imaginación sociológica e imaginarios sociales en los territórios ambientales del sur. México: Siglo XXI, 2014.

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. Como as democracias morrem. Editora Zahar, 2018.

LIMA, Roberto Kant de. A polícia da cidade do Rio de Janeiro: seus dilemas e paradoxos. 3ªed. Rio de Janeiro: Amazon, 2019. v. 1. 265p.

MARQUES, Luiz. Capitalismo e colapso ambiental. 3ª. ed. Campinas: Unicamp, 2018.

MIGNOLO, Walter. La Idea de America Latina: La herida colonial y la opción decolonial. Trad. de Silvia Jawerbaum y Julieta Barba. Barcelona: Editorial Gedisa, 2007.

MEZZAROBA, Orides; MONTEIRO, Claudia Servilha. Metodologia da Pesquisa no Direito. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (org). A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latinoamericanas. Buenos Aires: CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 2005.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Por Uma Concepção multicultural de direitos humanos. Revista Crítica de Ciências Sociais, N. 48, junho, 1997. Disponível em: < http://www.boaventuradesousasantos.pt/media/pdfs/Concepcao_multicultural_direitos_humanos_RCCS48.PDF

SCHERMA, Márcio A. Rumo à cooperação e ao desenvolvimento: as políticas brasileiras para a faixa de fronteira. Carta Internacional (USP), v. 11, p. 32-55, 2016. Disponível em: https://cartainternacional.abri.org.br/Carta/article/view/493

SHIVA, Vandana. Monoculturas da mente: perspectivas da biodiversidade e da biotecnologia. São Paulo: Gaia, 2003.

SIKKINK, Kathryn. Razones para la esperanza: la legitimidad y efectividad de los derechos humanos de cara al futuro. Siglo XXI Editores Argentina, 2018. Livre acesso: https://scholar.harvard.edu/files/ksikkink/files/razones_para_la_esperanza_version_pdf_para_web.pdf

SILVA, L. A. L. da; SOUZA FILHO, C. F. Marés de. Marco temporal como retrocesso dos direitos originários dos povos indígenas e quilombolas. In: WOLKMER, A.C. et al. Os direitos territoriais quilombolas além do marco temporal. Goiânia: PUC-GO, 2016, p.55-84. Disponível em: https://direitosocioambiental.org/livros/ .

SILVA, Tomaz Tadeu da (Org.). Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais. 14. Ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

SOUZA, Celina. Coordenação, uniformidade e autonomia na formulação de políticas públicas: experiências federativas no cenário internacional e nacional. Cad. Saúde Pública, n. 35 (Suppl 2) 17 Jun 2019 Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2019000803002

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. O renascer dos povos indígenas para o Direito. 7. reimpr. Curitiba: Juruá, 2010.

VIANA, André Rego. Refugiados no Mercado de Trabalho Brasileiro. In: VIANA, André Rego.(org.). A Midiatização do Refúgio no Brasil (2010-2018). Rio de Janeiro: IPEA, 2020. Disponível em : http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10194v

WACQUANT, Loïc. Punir os Pobres. 3. Ed. Rio de Janeiro: Revan e ICC, 2007.

YOUNG, Jock. A sociedade excludente. Rio de Janeiro: Revan e ICC, 2002.

ZAFFARONI, Eugênio Raul. A palavra dos mortos. São Paulo: Saraiva, 2012.

ZAFFARONI, Eugênio Raul; BATISTA, Nilo. Direito Penal Brasileiro - I. Rio de Janeiro: Revan, 2003, pp. 43-78.